



FARMÁCIA ALMIRO

8966

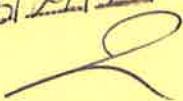
APARTADO 7 - TELEF. 86228/86229
CAMPO DE BESTEIROS

22 de Novembro de 1973

Processo N.º 2393

7664 27 NOV 73

N.º ^{Data}
À reunião da Direção
Ao Exmo. Director
Ao Exmo. Consultor
aos Serviços
do Bolutim
Para juntar ao processo
Visto. Arquivado
LISBOA, 30/11/73


Exm^{os} Senhores,

Com a presente tomo a liberdade de me dirigir a V^{as} Ex^{as} para manifestar o meu desacordo no modo como tem de processar-se o pagamento das horas extraordinárias no serviço nocturno aos ajudantes de farmácia, dado que o mesmo é incompatível com o movimento da maior parte das farmácias.

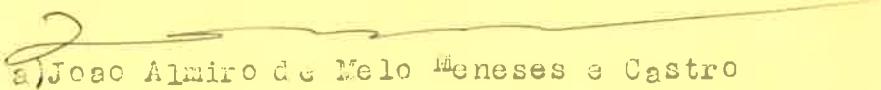
De um modo especial nas farmácias da Província, e pior ainda aquelas que se situam em localidade onde a farmácia é única. Como única tem de estar sempre de serviço e o seu movimento não comporta tal encargo.

Todos sabemos que o Grémio não tem descuidado o problema, mas a verdade é que nunca é demais insistir com o intuito de que as coisas se componham.

E com a convicção de que V^{as} Ex^{as} insistirão mais ainda na resolução do problema que me dirijo a V^{as} Ex^{as}, em cuja acção confio.

Apresento entretanto os meus cumprimentos e subscrevo-me,

Muito Atenciosamente


João Almiro de Melo Meneses e Castro

DIR. TÉC.:

João Almiro de Melo Meneses e Castro